



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2022-----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 1-----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual-----

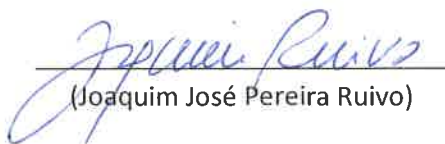
A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo à **data de dezembro de 2022, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de outubro de 2022**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia. -----

-----**-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.-----

-----**-----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2022-----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 2-----

Apreciar e deliberar sobre a Revisão n.º 1/2022 do mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro em conjugação com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma na sua redação atual-----

MGD n.º 704, de 25/10/2022-----

Discussão e deliberação sobre a proposta de revisão do Mapa de Pessoal n.º 1/2022. -----
Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, da necessidade e dos objetivos que se pretendem alcançar com esta proposta de revisão ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022 – Revisão n.º 1/2022, previamente aprovada pelo Executivo Municipal em reunião de 31 de outubro de 2022, através da deliberação n.º 2022/0475/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, aprovar a proposta de Revisão do Mapa de Pessoal n.º 01/2022, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação n.º 2022/0475/G.A.V..**-----

Absteve-se o senhor deputado municipal do CDS/PP, Francisco Coutinho.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----**-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.-----

-----**-----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 06/2022 -----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 3 -----

Apreciar e deliberar sobre a alteração da denominação da Associação a constituir de CER Batalha para ACERBATALHA, nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em articulação com o estatuído na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação -----

MGD n.º 101, de 09/11/2022 -----

(...)

Após os devidos esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à necessidade de se proceder à alteração da denominação da Associação a constituir de CER Batalha para ACERBATALHA, previamente aprovada em reunião de executivo municipal de 14 de novembro de 2022, sob a deliberação n.º 2022/0496/G.A.V., cujos fundamentos aqui se dão por integralmente reproduzidos foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal.-----

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 8 (oito) abstenções, aprovar, atento o exposto no artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em articulação o estatuído na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos os diplomas na sua atual redação:

- i) A participação do Município da Batalha, como membro-fundador, na ACERBATALHA - Associação da Comunidade de Energia Renovável, nos termos da minuta dos Estatutos que se anexa, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos; -----
- ii) Uma entrada de 1.000,00 € para o património associativo nominal daquela Associação (entrada inicial exigida nos termos do disposto no número 3, do artigo 4.º daqueles Estatutos);-----
- iii) A concessão de apoio técnico à submissão de candidatura ao Aviso Investimento TC-C13-i03 – Eficiência Energética em Edifícios de Serviços no Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo, no âmbito do PRR;-----
- iv) A disponibilização espaço físico em edifício municipal para a instalação da sede da CER BATALHA e eventual incubação do projeto durante um período de pelo menos 2 anos;-----
- v) A concessão de apoio para a fase de arranque do projeto, mediante a disponibilização de um técnico especialista neste domínio de intervenção e apoio na organização administrativa da ACERBATALHA.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Abstiveram-se os senhores deputados municipais Alfredo Matos, Hugo Vicente, Nuno Silva, Fernando Marques, Elodie Zeferino, Vítor Correia e Marco Vieira, do PPD/PSD, bem como, o senhor deputado municipal Francisco Coutinho do CDS/PP. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2022-----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 4-----

Apreciar e deliberar sobre os Serviços de abastecimento público de água do Concelho da Batalha – Constituição da Empresa Municipal “Águas da Batalha, E.M., S.A.” - Decisão final após parecer da ERSAR, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, em conjugação com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para posterior fiscalização prévia do Tribunal de Contas e remessa da versão final à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)-----

MGD n.º 770 de 16/11/2022-----

(...)

Após os devidos esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à decisão final acerca da constituição da Empresa Municipal – Águas da Batalha, E.M., após parecer da ERSAR, previamente aprovada em reunião de executivo municipal de 21 de novembro de 2022, sob a deliberação n.º 2022/0507/G.A.V., cujos fundamentos aqui se dão por integralmente reproduzidos, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 14 (catorze) votos a favor, 10 (dez) votos contra, aprovar, ao abrigo das normas legais e contratuais aplicáveis, nomeadamente nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, em conjugação com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- a) A versão final dos Estatutos da “Águas da Batalha” E.M., S.A.; com a ressalva que a denominação prevista, Águas da Batalha E.M., S.A., pode não ser deferida pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, o que a verificar-se implica a correspondente alteração da redação do artigo 1.º - 1 dos Estatutos, acolhendo a denominação que vier a ser diferida em conformidade com o “Certificado de admissibilidade de firme ou denominação para constituição de entidade” a emitir pelo RNPC; -----
- b) A versão final do Contrato de Gestão Delegada, para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, a celebrar entre o Município da Batalha e a referida “Águas da batalha, E.M., S.A.” (admitindo-se, em conformidade com o referido na alínea anterior, a alteração da denominação desta empresa), e respetivos Anexos; -----
- c) A versão final do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) para o período de 15 anos;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

d) Submeter os referidos documentos à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), para posterior remissão do processo a fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos legalmente previstos. -----

Votaram contra os senhores deputados municipais Alfredo Matos, Hugo Vicente, Nuno Santos, Vítor Correia, Fernando Marques, Elodie Zeferino e Marco Vieira do PPD/PSD, bem como o senhor deputado municipal Francisco Coutinho do CDS/PP, o senhor deputado municipal Ricardo Vala da Iniciativa Liberal e o senhor deputado municipal Eduardo Veiga do Chega.-----

Os deputados municipais do PPD/PSD, do CDS/PP e da Iniciativa Liberal apresentaram declarações de voto que ficam anexas à presente ata, e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 de dezembro de 2022. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2022-----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 5-----

Apreciar e deliberar sobre a reorganização interna de serviços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e o disposto na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Proposta de alteração ao Regulamento Interno dos Serviços e Organigrama-----

MGD n.º 102, de 09/11/2022-----

(...)

Discussão e deliberação sobre a reorganização interna de serviços do Município da Batalha, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro em conjugação com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designadamente alteração ao Regulamento Interno dos serviços e organigrama nos termos da proposta constante na Deliberação de Câmara n.º 2022/0505/G.A.V., tomada em reunião do executivo municipal de 21 de novembro de 2021 foi o ponto posto a discussão.-----

(...)

Findo o período de esclarecimentos, foi o ponto posta a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado por maioria, com 16 (dezassex) votos a favor e 8 (oito) votos contra aprovar:-----

1. A proposta de alteração ao regulamento interno dos serviços e organigrama nos termos propostos na deliberação n.º 2022/0505/G.A.V., tomada em reunião do executivo municipal de 21 de novembro de 2022;-----

2. Manter as despesas de representação a todas as chefias intermédias de 2.º grau, nos termos fixados no despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;-----

3. Fixar a base remuneratória das chefias das equipas multidisciplinares até ao limite da chefia intermédia de grau 2.º.-----

4. A revogação parcial da deliberação tomada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022, que nomeou o júri do procedimento concursal para provimento de um cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau – Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Turismo, publicitado na Bolsa de Emprego Público em 11/03/2022, com o Código de Oferta N.º OE202203/0402.-----

Votaram contra os senhores deputados municipais Alfredo Matos, Hugo Vicente, Nuno Santos, Fernando Marques, Elodie Zeferino, Marco Vieira e Vitor Correia do PPD/PSD, bem como o senhor deputado municipal Francisco Coutinho do CDS/PP, tendo este último apresentado uma declaração de voto que fica anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

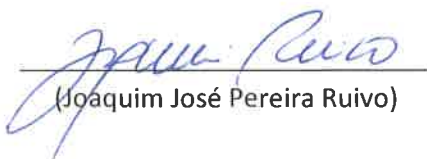
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2022-----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 6-----

Apreciar e deliberar sobre o Orçamento 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (na sua atual redação); alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de:-----

- I. Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----
- II. Mapa do Pessoal para 2023, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----
- III. Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

MGD n.º 103, de 09/11/2022-----

Discussão e deliberação sobre o Orçamento 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)-----

Após apresentação do documento em apreço, e atento aos fundamentos enunciados na Deliberação n.º 2022/0506/G.A.V., tomada na reunião do Executivo Municipal de 21 de novembro de 2022, foi o ponto posto a discussão.-----

(...)

Findo o período de esclarecimentos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 14 (catorze) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 8 (oito) abstenções, aprovar o Orçamento 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação); alínea a), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de:-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

- i. --- Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----
- a) -- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) -- Resultem do previsto no orçamento e nas Grandes Opções do Plano; -----
- c) --- Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----
- ii. --- Mapa de Pessoal para 2023, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- iii. --- Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Votaram contra os senhores deputados municipais Francisco Coutinho do CDS/PP e o senhor deputado municipal Eduardo Veiga do Chega. O senhor deputado municipal Francisco Coutinho do CDS/PP apresentou uma declaração de voto que fica anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

Abstiveram-se os senhores deputados municipais Alfredo Matos, Hugo Vicente, Nuno Santos, Vítor Correia, Fernando Marques, Elodie Zeferino e Marco Vieira do PPD/PSD, bem como o senhor deputado municipal Ricardo Vala da Iniciativa Liberal. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 de dezembro de 2022. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2022-----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 7-----

Apreciar e deliberar sobre a retificação da área de cedência para domínio público, localizada no Canto do Areeiro, sito em Jardoeira, freguesia da Batalha, ao abrigo do disposto na alínea q) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – retificação da deliberação tomada na Assembleia Municipal de 25/02/2022;

Processo n.º 06/2021/53 – Requerimento n.º 5483/2022

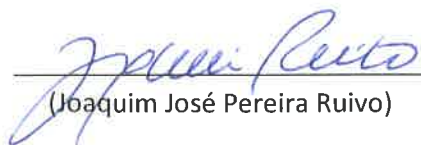
(...)

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor presidente da Câmara, relativamente à necessidade de se proceder à retificação da área de cedência para o domínio público municipal de 718,95 m2 para 664m2, localizada no Canto do Areeiro, sito em Jardoeira atento aos fundamentos constantes na Deliberação de Câmara n.º 2022/0504/D.O.T. tomada em reunião do Executivo Municipal de 21 de novembro de 2022, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal **deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da área de cedência para o domínio público municipal a que se refere o “Canto do Areeiro”, sito em Jardoeira, freguesia da Batalha, aprovada em Assembleia Municipal de 25/02/2022 – (ponto 11), de 718,95 m2 para 664m2, em conformidade com o processo de licenciamento 01/2021/24 e para o qual foi emitido o alvará de obras 63/2022 nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.-----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2022-----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 8-----

Apreciar e deliberar sobre a atualização do valor da quota anual do Município da Batalha enquanto associado da ENERDURA, nos termos das disposições legais conjugadas na alínea n) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alínea b) do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro e artigos 51º e seguintes da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto -----
MGD n.º 10286, de 08/11/2022 -----

(...)

Discussão e deliberação sobre a atualização do valor da quota anual do associado Município da Batalha na ENERDURA, para o ano de 2022 e seguintes, no montante de 1.995,20 € (mil novecentos e noventa e cinco euros e vinte centavos), atenta ao exposta na Deliberação de Câmara n.º 2022/0531/G.A.V. tomada em reunião do Executivo Municipal de 02 de dezembro de 2022, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal.

Após prévios esclarecimentos prestados relativamente a este assunto, foi o ponto posto a discussão. Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, **por maioria, com 22 (vinte e dois) votos a favor, 1 (um) voto contra e 1(uma)abstenção aprovar a atualização da quota anual do Município da Batalha enquanto associado da ENERDURA, para o ano 2022 e seguintes no montante de 1.995,20 € (mil novecentos e noventa e cinco euros e vinte centavos), nos termos das disposições legais conjugadas na alínea n) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alínea b) do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro e artigos 51º e seguintes da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto.** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

Votou contra o senhor deputado municipal Ricardo Vala da Iniciativa liberal, tendo apresentado a declaração de voto que fica anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida.----
Absteve-se o senhor deputado municipal Francisco Coutinho do CDS/PP.-----

----- ** -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2022-----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 9-----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento Interno do Museu da Comunidade Concelhia da Batalha (publicado na 2ª série do DR nº 81 de 24-04-2012 na redação dada pelo aviso nº 11266/2012 publicado na 2ª série do DR nº 163 de 23 de agosto de 2012), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação-----

MGD n.º 796, de 28/11/2022-----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Câmara acerca da necessidade de proceder à alteração Interno do Museu da Comunidade Concelhia da Batalha (publicado na 2ª série do DR nº 81 de 24-04-2012 na redação dada pelo aviso nº 11266/2012 publicado na 2ª série do DR nº 163 de 23 de agosto de 2012), em vigor, tendo por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2022/0532/G.A.V., aprovada em reunião de executivo municipal de 02 de dezembro de 2022, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos do preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento Interno do Museu da Comunidade Concelhia da Batalha, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo o predito documento, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na sua redação vigente), ser submetido a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, através de publicação efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----**-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 de dezembro de 2022. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2022-----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 10-----

Tomar conhecimento do Seguro de Acidentes Pessoais para Autarcas-----

MGD n.º 737, de 03/11/2022-----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** das condições do seguro de acidentes pessoais dos membros de órgãos autárquicos, constituído nos termos artigo 17º, da Lei nº 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual (Estatuto dos Eleitos Locais), previamente aprovadas pelo Executivo Municipal através da deliberação nr.º 2022/0493/D.A.G., tomada em reunião de 14 de novembro de 2022, de acordo com o acompanhamento que lhe é conferido por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

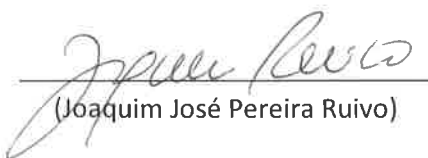
-----**-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.-----

-----**-----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha